

da concessão fique em nome de Salesianos de Dom Bosco (Sociedade de S. Francisco de Sales), propondo uma nova redacção para a cláusula segunda do Despacho n.º 100/SAOPH/89, no sentido de assegurar, no futuro, o ensino da língua portuguesa no Colégio Dom Bosco.

8. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, a alteração referida foi notificada à requerente e expressamente aceite pelos Salesianos de Dom Bosco (Sociedade de S. Francisco de Sales) da Província Portuguesa da Sociedade Salesiana — Corporação Missionária, mediante declaração datada de 26 de Agosto de 1999, assinada pelo padre António dos Santos Rosa, na qualidade de procurador, qualidade e poderes que foram verificados pelo Segundo Cartório Notarial de Macau, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

Nestes termos, ouvido o Conselho Consultivo;

Em conformidade com as disposições do Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Defiro o pedido identificado em epígrafe, com a nova redacção da cláusula segunda do contrato em vigor, acordada pelo território de Macau, como primeiro outorgante, e pelos Salesianos de Dom Bosco (Sociedade de S. Francisco de Sales), como segundo outorgante:

Cláusula segunda — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno destina-se a manter construído o denominado «Colégio D. Bosco» pertencente aos «Salesianos de Dom Bosco (Sociedade de São Francisco de Sales)».

2. No plano curricular o Colégio Dom Bosco fica obrigado a continuar a assegurar o ensino da língua portuguesa, no mínimo como disciplina de opção.»

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 10 de Setembro de 1999. — O Secretário-Adjunto, José Alberto Alves de Paula.

Despacho n.º 80/SATOP/99

Respeitante à rectificação do Despacho n.º 46/SATOP/99, publicado no *Boletim Oficial* n.º 23/99, II Série, de 9 de Junho (Processo n.º 2 252.1 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 1/99 da Comissão de Terras).

1. O despacho supramencionado, que titula o aperfeiçoamento da concessão, por aforamento, do terreno com a área de 40 m², sito na Rua do Patane, n.º 5, em Macau, contém imprecisões, que importa rectificar.

2. Com efeito, por lapso, ficou a constar do despacho mencionado que a requerente e segunda outorgante é a «Associação dos Indivíduos de Apelido Tam», estando tal denominação incompleta.

Assim;

Onde se lê: «Associação dos Indivíduos de Apelido Tam»

幼會的名義登記發出贊同意見書，並建議第100/SAOPH/89號批示第二條之新文本，以確保將來鮑思高學校之葡語教育。

8. 根據七月五日第 6/80/M 號法律第一百二十五條的規定及為著有關效力，已通知申請人有關所述之修改，而慈幼會葡國會省——傳教組織之鮑思高慈幼會透過 António dos Santos Rosa 神父以受權人的身份於一九九九年八月二十六日簽署的聲明書，明確表示接納有關修改。根據載錄於聲明書上之確認，其身份和權力經澳門第二公證署核實。

基於此，經聽取諮詢會之意見後；

根據中葡聯合聲明附件 II 第二章的規定：

本人批准提要所述的申請，連同經澳門本地區（以下簡稱甲方）與鮑思高慈幼會（以下簡稱乙方）同意的現行合同第二條之新文本如下：

“第二條——土地的使用及用途

1. 土地用作保留興建一座屬於鮑思高慈幼會，名為“鮑思高學校”的建築物。

2. 在課程計劃內，鮑思高學校必須繼續確保葡語教育，最低限度列為選修科目。”

一九九九年九月十日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

政務司 鮑維立

批示 第 80/SATOP/99 號

關於更改刊登於一九九九年六月九日第二十三期《政府公報》第二組的第 46/SATOP/99 號批示（土地工務運輸司第 2252.1 號案卷及土地委員會第 1/99 號案卷）。

1. 上述核准完善以長期租借方式批出一幅位於沙梨頭街五號，面積40平方米的土地批給的批示有不準確之處，須要作出更正。

2. 因謬誤，載於上述批示中的申請人及乙方為“Associação dos Indivíduos de Apelido Tam”，該名稱並不完整。

原文為“Associação dos Indivíduos de Apelido Tam”

deve ler-se: «Associação dos Indivíduos de Apelido Tam, Residentes em Macau».

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 13 de Setembro de 1999. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 22 de Setembro de 1999. — O Chefe do Gabinete, *Fernando Vaz de Medeiros*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E ORÇAMENTO

Despacho n.º 80/SAASO/99

No momento em que o licenciado António João Terra Esteves cessa as suas funções como consultor-formador nos Serviços de Saúde de Macau, cumpre-me prestar público testemunho pelo extraordinário zelo e dedicação com que vem exercendo as funções que lhe foram cometidas.

De carácter íntegro, o licenciado António João Terra Esteves soube evidenciar, ao longo do período em que exerceu as funções de subdirector e de consultor-formador dos Serviços de Saúde de Macau, um conjunto de excepcionais qualidades, humanas e profissionais, que desde sempre o impuseram, perante colegas e superiores, como profissional de grande competência e dedicação.

Nestes termos, confiro público e merecido louvor ao licenciado António João Terra Esteves.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 10 de Setembro de 1999. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrelo de Alarcão Troni*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 22 de Setembro de 1999. — O Chefe do Gabinete, *Manuel Cardoso de Menezes*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Despacho n.º 33/SAAEJ/99

1. Considerando o elevado número de contratos a celebrar pelo Gabinete de Coordenação da Cerimónia de Transferência (GCCT) no âmbito das suas atribuições, mostra-se conveniente alargar o âmbito da subdelegação de competência para a outorga, em nome do Território, de contratos de aquisição de bens ou serviços e de realização de obras urgentes.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 1.º e no n.º 1 do artigo 2.º da Portaria n.º 245/98/M, de 30 de Novembro, subdelego no coordenador do GCCT, engenheiro João Manuel Costa Antunes, a competência para a prática dos seguintes actos:

應改為“Associação dos Indivíduos de Apelido Tam, Residentes em Macau”。

一九九九年九月十三日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

政務司 鮑維立

一九九九年九月二十二日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

秘書長 韋天龍

社會事務暨預算政務司辦公室

批示 第 80/SAASO/99 號

António João Terra Esteves 學士終止澳門衛生司的顧問培訓員職務，藉此機會，對其熱心奉獻所擔任的工作，應公正地給予一個公開的見証：

在任職為澳門衛生司副司長和顧問培訓員職務期內，António João Terra Esteves 學士充分表現了其優秀的品德、完善的人品和出色的專業技能，是同事和上級眼中克己奉公的專業人員；

為此，本人公開給予 António João Terra Esteves 學士應得的嘉許。

一九九九年九月十日於澳門社會事務暨預算政務司辦公室

政務司 董樂勤

一九九九年九月二十二日於澳門社會事務暨預算政務司辦公室

秘書長 孟家樂

行政、教育暨青年事務政務司辦公室

批示 第 33/SAAEJ/99 號

一、鑑於移交大典統籌辦公室 (GCCT) 在屬其權限範圍內所簽訂的合同數量繁多，因此有必要擴大轉授予該辦公室之權限，俾能使其以本地區名義簽訂有關財貨及服務的取得以及進行緊急工程之合同。

基此，根據十一月三十日第245/98/M號訓令第一條及第二條第一款，轉授予該辦公室協調員，João Manuel Costa Antunes 工程師進行以下工作之權限：